



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 712, de 17 de agosto de 1.976

Autoriza o Prefeito a celebrar Convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho, com o objetivo de implantar o Centro de Lazer do Trabalhador e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada em 16 de agosto de 1.976, promulga a seguinte lei

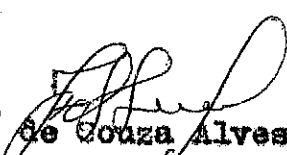
Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a celebrar - Convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio.

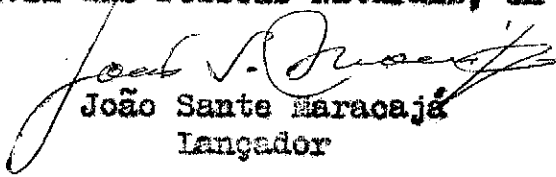
Artigo 3º- As despesas decorrentes do Convênio, correrão por conta do orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios, à insuficiência da dotação.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 1.976.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em data supra.


João Sante Maracajá
Lançador